

deste termo de aditamento de prorrogação referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Gabinete do Diretor-superintendente

Portaria CEETEPS-GDS Nº 4299, de 22 de janeiro de 2025

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – Etec José Martimiano da Silva, constantes da relação de fls. 03 a 47, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial SEI 136.00163555/2024-20, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 84/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEETEPS-GDS nº 4306, de 28 de janeiro de 2025

Edital Local – CPRJI nº 1/2024 e Edital Temático – CPRJI nº 2/2024

EDITAL DE DESLIGAMENTO DE DOCENTES EM RJI COM MAIS DE UM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o § 1º, do art. 25, da Lei Complementar nº 1.044/2008 (com redação dada pela Lei Complementar nº 1.240/2014), que veda outro vínculo empregatício a docentes em Regime de Jornada Integral, DESLIGA os docentes abaixo relacionados que detêm mais de um contrato de trabalho com o CEETEPS e optaram pela desistência de ingresso em RJI:

Docente	RG	Unidade
ELVIO CARLOS DA COSTA	286301647	288 - Faculdade de Tecnologia Prof.º José Arana Varela (Araraquara)
JANARA DE CAMARGO MATOS	253932701	129 - Faculdade de Tecnologia de Praia Grande (Praia Grande)
MARCIO DOS SANTOS	454501456	189 - Faculdade de Tecnologia de São Sebastião (São Sebastião)
MARCOS ALBERTO CLAUDIO PANDOLFI	126664122	22 - Faculdade de Tecnologia Taquaritinga (Taquaritinga)
MARIO PEREIRA ROQUE FILHO	167788826	272 - Faculdade de Tecnologia SEBRAE (São Paulo)
NAYARA LANÇA DE ANDRADE	41758464	173 - Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani (Jaboticabal)

Clóvis de Souza Dias

Diretor Superintendente

Portaria CEETEPS-GDS nº 4312, de 29 de janeiro de 2025

Institui, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, Grupo de Trabalho para promover ações visando a revitalização, modernização e manutenção das 29 (vinte e nove) Unidades Móveis (semirreboques adaptados) da autarquia destinadas ao oferecimento de cursos de curto prazo gratuitos para a qualificação profissional no Estado de São Paulo.

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 12, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385, de 13/06/2012, e nas alíneas "b" e "f", do inciso II, do artigo 60 da Deliberação CEETEPS - 3, de 30-05-2008, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, Grupo de Trabalho para promover ações visando a revitalização, modernização e manutenção das 29 (vinte e nove) Unidades Móveis (semirreboques adaptados) do CEETEPS destinadas ao oferecimento de cursos de curto prazo gratuitos para a qualificação profissional no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para a constituição do Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior, que ficará sob a condução da Coordenadora da Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada - UFIEC, mencionada no inciso I, alínea "a", deste artigo, ficam designados os agentes públicos a seguir elencados por área, que atuarão no Grupo sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o CEETEPS:

I - Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada - UFIEC:

a) Marisa Aparecida de Souza, matrícula nº 340228;

b) Renato Jefferson Domingos, matrícula nº 60879;

c) Waléria Eduardo de Souza, matrícula nº 52455;

d) Karla Satiko Sato, matrícula nº 47873;

e) Alex Sandro Miotti Odo, matrícula nº 56063;

f) Danielle Benevides de Figueiredo, matrícula nº 21331.

II - Unidade do Ensino Médio e Técnico - CETEC:

a) José Antônio Castro Bartelega, matrícula nº 260132;

b) Andréa Marquezini, matrícula nº 32920.

III - Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU:

a) Juliana Tonon Oliveira, matrícula nº 12304;

b) Marta da Silva, matrícula nº 49200;

c) Fabio Gomes da Silva, matrícula nº 39035;

d) William Marcos Muniz Menezes, matrícula nº 56731.

IV - Unidade de Infraestrutura - UIE:

a) Marcelo Adriano Volpi - matrícula nº 9704;

b) Wellington Melo de Lima - matrícula nº 50077.

V - Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF:

a) Antônio Cassemiro Preto de Souza - matrícula nº 26216;

b) Ângela Maria Estrela de Oliveira - matrícula nº 26456;

c) Amanda Aparecida Moraes Salazar - matrícula nº 27640;

d) Denise Helena dos Santos Sandrini - matrícula nº 29337.

§1º - Nos impedimentos legais, substituirá a Coordenadora da UFIEC na condução dos trabalhos, o agente público Antônio Cassemiro Preto de Souza, inciso V, alínea "a", deste artigo.

§2º - A depender da matéria tratada, a Consultoria Jurídica do CEETEPS poderá ser acionada com vistas à emissão das orientações legais pertinentes.

§3º - Poderão ser convidados outros agentes públicos do CEETEPS para participar das ações, a fim de contribuir com as atividades a serem realizadas.

§4º - Para o desenvolvimento dos trabalhos, o Grupo poderá acionar outras áreas e docentes do CEETEPS, considerando as especificidades das Unidades Móveis, as quais deverão se manifestar formalmente, dentro do prazo estabelecido, para a emissão das informações necessárias.

§5º - As ações do Grupo deverão ter como objetivo a oportuna contratação para a revitalização, modernização e manutenção das 29 (vinte e nove) Unidades Móveis, considerando todas as exigências legais e infralegais aplicáveis, em especial à construção dos artefatos do processo de contratação e as especificações técnicas pertinentes.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Unidade de Infraestrutura

Termo de Redesignação de Fiscal

DESIGNAÇÃO

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, cuja qual delega a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação desta Unidade de Infraestrutura - UIE, nos termos do Decreto 58.385/2012, à sua respectiva Coordenadora Técnica e em cumprimento às exigências postas na Lei 8.666/1993, em substituição da agente pública anteriormente designada como fiscal, FERNANDA ZANGROSSI ALVES, fica designada a agente pública KAMILA IOCE SILVA PORTO, lotada na Unidade de Infraestrutura, para ser Fiscal do CONTRATO CEETEPS Nº 217/2022, proveniente do Processo nº 136.00000180/2023-15, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS VISANDO GARANTIR A ACESSIBILIDADE E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS - LOTE 07 - ETEC DE GUAIANAZES - SÃO PAULO/SP, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS - GDS nº 3277/2022, emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, conforme cópias que integram os respectivos autos.